



Chã de Alegria, 15 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 47 da Resolução TC N° 153/2021, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE.**

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO